



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

LEI Nº 2.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no  
*placard* do Município no dia-  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual  
PPA relativo ao período 2010/2013”

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual PPA relativo ao Período 2010/2013, especificamente no que respeita ao exercício de 2011 e seguintes, adequando-o aos programas, ações, fontes de receita e despesa, e valores estabelecidos na legislação pertinente ao assunto em vigência.

**Parágrafo único.** A medida se faz necessária em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e as normas estabelecidas a serem observadas a partir do mesmo ano.

**Art. 2º** Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA e LDO pertinentes, quando couber, e na estrita observância legal do que dispõe a matéria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2010; 165º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS  
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=